



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 20.356.747/0001-94

Rua Monsenhor Leão, 110 – Centro – Entre Rios de Minas – MG –

CEP: 35.490-000 – Fone (31)3751-1232

Ofício GAB nº 225/2021, de 27 de maio de 2021

Exmo. Sr. Presidente,
Senhores Vereadores,

Venho pela presente encaminhar o anexo projeto de lei dispondo sobre autorização para a abertura de crédito especial no orçamento do Município de Entre Rios de Minas visando a cobertura de gastos com o Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes - CISALV.

O crédito especial é necessário para que o município possa usufruir dos serviços médicos assistenciais e de compras compartilhados administrados pelo CISALV.

A proposta de serviços médicos assistenciais feita pelo CISALV, demonstra claramente o potencial consolidado pelo Consórcio na contratação de serviços de saúde em alta escala, são contratados serviços das mais variadas especialidades e por preço manifestamente baixos.

A proposta de compras compartilhadas foi motivada pela necessidade de os Municípios realizarem licitações na área de saúde de forma conjunta, o que permitirá uma economia financeira decorrente da economia de escala que o programa proporcionará, sendo indiscutível o interesse público na participação do Município no programa de compras compartilhadas retro mencionado.

A fundamentação das licitações compartilhadas para a contratação de serviços médicos e de compras compartilhadas decorre da expressa previsão contida no §1º do art. 112 da lei 8666/93 c/c o art. 13 da Lei 11.107/05.

É de se ressaltar também que a autorização da abertura de crédito especial não importará em novo ônus ao Município já que, na prática, as compras e a contratação dos serviços médicos que seriam contratados diretamente pelo Município, passarão a ser feitas através de contrato específico a ser firmado com o CISALV.

Esperamos que após criteriosa análise dos Nobres Edis, seja a presente proposição aprovada, solicitando a tramitação em regime urgência, por ser matéria de interesse público

Atenciosamente,


José Walter Resende Aguiar
Prefeito Municipal

RECEBIDO EM 28/05/2021 08:21

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas

Exmo. Sr.

THIAGO ITAMAR SANTOS VILLAÇA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Entre Rios de Minas
Entre Rios de Minas

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Presidente
01 / 06 / 2021

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Presidente
01 / 06 / 2021



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 20.356.747/0001-94
Rua Monsenhor Leão, 110 – Centro – Entre Rios de Minas – MG –
CEP: 35.490-000 – Fone (31)3751-1232

PROJETO DE LEI Nº 13, DE 27 DE MAIO 2021.

Abre Crédito Adicional Especial para acobertar despesas com adesão ao CISALV - Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes e a Administração Pública do Município de Entre Rios de Minas (MG), e contém outras providências

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade especial no orçamento do Município de Entre Rios de Minas, exercício financeiro de 2021, no valor total de R\$ 515.802,00 (quinhentos e quinze mil oitocentos e dois reais) como segue:

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS	
Unidade Orçamentaria: 02.007.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	
FUNCAO: 10 – Saúde	
SUFUNCAO: 122 – Administração Geral	
PROGRAMA: 0010 – Assistência Médica e Odontológica	
ATIVIDADE: 2.154 – Participação Contrato de Rateio – CISALV	
CONTA: 3.1.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público – F 629 Fonte: 102 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	R\$ 14.352,86
CONTA: 3.3.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público – F 630 Fonte: 102 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	R\$ 251.936,23
CONTA: 3.3.72.30.00 Material de Consumo – F 631 Fonte: 102 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	R\$ 70.000,00
CONTA: 3.3.72.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita – F 632 Fonte: 102 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	R\$ 175.000,00
CONTA: 4.4.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público – F 633 Fonte: 102 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	R\$ 4.512,91
TOTAL GERAL DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO	R\$ 515.802,00

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional especial, constante do artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos orçamentários previstos no §1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, mediante anulação parcial das seguintes dotações:


José Walter Resende Aguiar
Prefeito Municipal
ENTRE RIOS DE MINAS - MG



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 20.356.747/0001-94
Rua Monsenhor Leão, 110 – Centro – Entre Rios de Minas – MG –
CEP: 35.490-000 – Fone (31)3751-1232

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ELEMENTO DA DESPESA	VALOR
02.007.001.10.301.0010.2031-3.3.90.36.00 – Fonte 102 – Receitas de Imposto – Saúde – F -206	R\$ 10.000,00
02.007.001.10.301.0011.2032-3.3.90.30.00 – Fonte 102 – Receitas de Imposto – Saúde – F -222	R\$ 10.000,00
02.007.001.10.302.0010.2036-3.3.90.30.00 – Fonte 102 – Receitas de Imposto – Saúde – F -243	R\$ 20.000,00
02.007.001.10.302.0010.2036-3.3.90.39.00 – Fonte 102 – Receitas de Imposto – Saúde – F -245	R\$ 20.000,00
02.007.001.10.302.0010.2141-3.3.90.39.00 – Fonte 102 – Receitas de Imposto – Saúde – F -247	R\$ 10.000,00
02.007.001.10.303.0027.2037-3.3.90.32.00 – Fonte 102 – Receitas de Imposto – Saúde – F -257	R\$ 10.000,00
02.008.001.04.122.0003.2139-3.3.72.39.00 – Fonte 100- Recursos Ordinários – F -292	R\$ 10.000,00
02.008.001.15.451.0015.1105-4.4.90.51.00 – Fonte 100- Recursos Ordinários – F -300	R\$ 82.802,00
02.008.001.15.451.0015.2043-3.3.90.39.00 – Fonte 100- Recursos Ordinários – F -308	R\$ 67.802,00
02.010.003.04.122.0022.2083-3.3.90.39.00 – Fonte 100- Recursos Ordinários – F -454	R\$ 50.000,00
02.011.001.13.392.0020.2074-3.3.90.39.00 – Fonte 100- Recursos Ordinários – F -467	R\$ 30.198,00
02.011.004.13.391.0020.2068-4.4.90.51.00 – Fonte 100- Recursos Ordinários – F -485	R\$ 95.000,00
TOTAL GERAL DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO	R\$ 515.802,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar os valores autorizados no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2021.

Art. 4º Fica autorizada a inclusão na Classificação dos Programas, Ações por Função e Subfunção previstas na Lei do Plano Plurianual 2018/2021, nº 1760 de 12 de dezembro de 2017, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei nº 1.849, de 09 de Junho de 2020.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 27 de maio de 2021.


José Walter Resende Aguiar
Prefeito Municipal



DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA DESPESA

(Art. 16, inciso II da LC 101/00)

Declaro, para os devidos fins, que o aumento das despesas, referente ao projeto de lei, que trata da abertura de crédito especial para acobertar despesas com a adesão ao CISALV – Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes e a Administração Pública do município de Entre Rios de Minas, terá adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária, estará compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, desde que aprovado pelo legislativo.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 01 de junho de 2021.


JOSE WALTER RESENDE AGUIAR

Prefeito Municipal

*Declarado em
01/06/2021 as
16:50h*

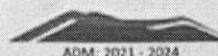
16:50h



Prefeitura Municipal de
Entre Rios de Minas

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 20.356.747/0001-94



Telefone: (31) 3751-1232

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**(Artigo 16 inciso I da Lei Complementar 101/00)**

Informamos que as despesas referentes ao projeto de lei que autoriza a abertura de crédito especial para acobertar despesas com a adesão ao CISALV – Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes e a Administração Pública do município de Entre Rios de Minas, correrão à conta das dotações que estão sendo criadas por este projeto de lei, com saldo suficiente, para o empenho das referidas despesas.

Premissas: Valor conforme contrato de programa aprovado em Assembleia Geral dos Prefeitos que compõem o CISALV

Metodologia de cálculo:

Especificação	Exercício de 2021
Presente Despesa	49.020.987,00
Previsão Orçamentária do Município	515.802,00
Estimativa do Impacto Orçamentário - financeiro	1,053%

Como a despesa terá reflexos nos exercícios de 2022 e 2023, faremos as respectivas previsões na elaboração dos respectivos orçamentos para atendimento a esta demanda.

Concluimos, portanto, que a entidade disporá de recursos orçamentários e financeiros suficientemente para a realização desta despesa.

Entre Rios de Minas, 01 de junho de 2021.

Geraldo Evangelista de Souza
GERALDO EVANGELISTA DE SOUZA

CONTADOR - CRCMG 41.454

Praça Cel. Joaquim Resende, n° 69 – Centro – Entre Rios de Minas – MG – CEP: 35.490-000

v.01/2021